



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

T.A. Nº. 261/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 156/2017, PUBLICADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA (1 CRS) - SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0102670-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.681.361/0018-44, CNES sob o nº. 2227908, com sede na Rua Madre Regina Protmann, nº. 567, Centro - SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS, CEP.: 95760-000, fone: (51) 3635-6500, neste ato representada por sua Diretora, Sra. AGNES BIESDORF, portadora da Carteira de Identidade nº. 8102476234, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 633.332.360-87, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 156/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 156/2017, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 2240/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 279-281 do processo administrativo nº. 17/2000-0102670-0:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 4.329.813,16 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e treze reais e dezesseis centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 - DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 74.349,55	R\$ 892.194,60
Subtotal	R\$ 74.349,55	R\$ 892.194,60
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 71.955,31	R\$ 863.463,72
Subtotal	R\$ 71.955,31	R\$ 863.463,72
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Estadual	R\$ 75.000,00	R\$ 900.000,00
Porta de Entrada CIB 373/13	R\$ 105.000,00	R\$ 1.260.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

Subtotal	R\$ 188.000,00	R\$ 2.160.000,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Federal	R\$ 28.050,55	R\$ 336.606,60
INTEGRASUS	R\$ 3.524,92	R\$ 42.299,04
Impacto Incentivos Federais	R\$ 0,00	R\$ 35.249,20
Subtotal	R\$ 31.575,47	R\$ 414.154,84
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 146.304,86	R\$ 1.755.658,32
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 180.000,00	R\$ 2.160.000,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 31.575,47	R\$ 414.154,84
TOTAL	R\$ 357.880,33	R\$ 4.329.813,16

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 2.169.813,16 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e treze reais e dezesseis centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 180.817,76 (cento e oitenta mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

I – Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 72.327,11 (setenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e onze centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 108.490,66 (cento e oito mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.5 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I – O componente pré-fixado importa em R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.6 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.7 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.8 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.9 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, anualmente e/ou quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo visa ainda ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 156/2017, de acordo com o contido na Informação nº. 2240/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 279-281 do processo administrativo nº. 17/2000-0102670-0, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA
SAO SEBASTIAO DO CAI**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.
Meta: Manter a taxa de infecção geral da instituição abaixo de 2%
Pontuação: 10
2. Comissão de Revisão de Óbitos maternos e neo-natais.
Meta: Apresentação de relatório mensal com análise dos óbitos ocorridos e integrar a comissão de revisão de óbitos maternos e infantis com a Secretaria Municipal de Saúde
Pontuação: 10
3. Garantir o funcionamento de leitos clínicos de saúde mental.
Meta: Manter a taxa de ocupação dos leitos em saúde mental em 80%, no mínimo
Pontuação: 10
4. Notificar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os casos de doença compulsória, violência física e doméstica (LCN e LNCT)
Meta: Encaminhar relatório mensal aos municípios de origem dos usuários
Pontuação: 10
5. Criar a Ouvidoria Institucional
Meta: Apresentar relatórios quadrimestrais de dúvidas, reclamações, denúncias, sugestões ou elogios à Comissão de Acompanhamento do Contrato com encaminhamento de, no mínimo, 80% dos casos
Pontuação: 5
6. Satisfação do usuário: porcentagem de satisfação do usuário através de pesquisas internas para os diferentes serviços oferecidos pela Instituição
Meta: Implementar pesquisa de satisfação com resultados de, no mínimo, 75% de satisfação
Pontuação: 10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

7. Taxa de Ocupação

Meta: Apresentar nos relatórios mensais a taxa de ocupação por setores do hospital

Pontuação: 5

8. Implementar atividades humanizadoras conforme Política Nacional de Humanização do SUS.

Meta: Manter o protocolo de acolhimento e de classificação de risco na Urgência e Emergência e implementar novas atividades a cada semestre nas outras áreas com foco no acolhimento do usuário e acompanhante

Pontuação: 10

9. Implementar indicador de resolutividade da Emergência

Meta: Apresentação de relatório mensal à Secretaria Municipal de Saúde de origem do usuário, com nome, endereço e telefone

Pontuação: 10

10. Relatório mensal para o Gestor local com nome, endereço, telefone, motivo de internação e tratamento proposto para pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: 100% dos pacientes crônicos, após sua alta hospitalar, com o envio de relatório mensal aos municípios de origem

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

11. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta: Atingir 100% dos funcionários, 50% a cada semestre

Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/05 até 2017/04. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	10	7
CLÍNICO	SAÚDE MENTAL	5	5
	CLÍNICA GERAL	20	13
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CLÍNICA	1	0
	OBSTETRICIA CIRURGICA	3	0
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLÍNICA	3	2
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	47	26
TOTAL		89	53



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	35	R\$ 28.797,65	420	R\$ 345.571,80
04 - Procedimentos cirúrgicos	10	R\$ 6.590,50	120	R\$ 79.086,00
47 - Psiquiatria	38	R\$ 38.961,40	456	R\$ 467.536,80
87 - Saúde Mental	5	R\$ 0,00	60	R\$ 0,00
Subtotal	88	R\$ 74.349,55	1056	R\$ 892.194,60

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	750	R\$ 1.837,50	9000	R\$ 22.050,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	700	R\$ 5.775,00	8400	R\$ 69.300,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	220	R\$ 9.900,00	2640	R\$ 118.800,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	3	R\$ 72,60	36	R\$ 871,20
021102 - Diagnóstico em cardiologia	90	R\$ 463,50	1080	R\$ 5.562,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1800	R\$ 11.340,00	21600	R\$ 136.080,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	400	R\$ 4.000,00	4800	R\$ 48.000,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	900	R\$ 11.223,00	10800	R\$ 134.676,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1500	R\$ 16.500,00	18000	R\$ 198.000,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	50	R\$ 650,00	600	R\$ 7.800,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	1700	R\$ 1.071,00	20400	R\$ 12.852,00
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	250	R\$ 7.510,00	3000	R\$ 90.120,00
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	4	R\$ 41,54	48	R\$ 498,48
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	1	R\$ 12,27	12	R\$ 147,24
0417 - Anestesiologia	70	R\$ 1.558,90	840	R\$ 18.706,80
Subtotal	8438	R\$ 71.955,31	101256	R\$ 863.463,72

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 75.000,00
Estadual	Porta de Entrada CIB 373/13	12	R\$ 105.000,00
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 28.050,55
Federal	INTEGRASUS	12	R\$ 3.524,92
Federal	Impacto Incentivos Federais	1	R\$ 35.249,20
Subtotal			R\$ 246.824,67



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 71.955,31	R\$ 863.463,72
HOSPITALAR	R\$ 74.349,55	R\$ 892.194,60
Subtotal	R\$ 146.304,86	R\$ 1.755.658,32
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 180.000,00	R\$ 2.160.000,00
FEDERAL	R\$ 31.575,47	R\$ 414.154,84
Subtotal	R\$ 211.575,47	R\$ 2.574.154,84
TOTAL GERAL	R\$ 357.880,33	R\$ 4.329.813,16

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95 Recurso.....: 1681 e/ou 0006 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 18003398114 Data.....: 01/08/2018	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 8516, 8512 Subprojeto.....: 11128 NAD.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 18003398467 Data.....: 01/08/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

FRANCISCO BERNARD
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Porto Alegre, 07 de AGOSTO de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

AGNES BIESDORF
Diretora da Associação Congregação de Santa Catarina -
Hospital Sagrada Família

Protocolo: 2018000141169

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0135433-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021279

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Marcelinense, CNPJ: 20.088.681/0001-07; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 260/2018 ao Contrato nº 174/2017, Processo: nº 17/2000-0135433-2, celebrado em 07/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MARCELINENSE, do Município de Marcelino Ramos/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 25 de outubro de 2018 até 25 de outubro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supramencionado, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima citado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato já mencionado. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 25/10/2017 até 25/10/2019; VALOR: R\$ 1.983.731,64 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/174/2017. Número Empenho: 1800335104; 18003375124.

Protocolo: 2018000141170

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0102670-0

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2017/021097

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Congregacao de Santa Catarina, CNPJ: 91.681.361/0018-44; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 261/2018 ao Contrato nº 156/2017, Processo: nº 17/2000-0102670-0, celebrado em 07/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA, do Município de São Sebastião do Cai/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato já mencionado. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 4.329.813,16 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/156/2017. Número Empenho: 18003398114; 18003398467.

Protocolo: 2018000141171

Assunto: Contrato
Expediente: 16/2000-0042921-0

Termo Aditivo Nº 264 Contrato: 2018/020663

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Agrocontinental Com e Repr Ltda, CNPJ: 05.953.911/0001-57; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos atomizadores costais e veiculares, equipamentos nebulizadores de aerosol a frio para pulverização de inseticida, em que é beneficiário o Centro Estadual de Vigilância em Saúde - CEVS, situado na Rua Domingos Crescêncio, nº. 132, Bairro Santana - PORTO ALEGRE/RS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 23 de dezembro de 2018 até 23 de dezembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo, do Contrato nº. 238/2016.; PRAZO: 23/12/2016 até 23/12/2019

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000141172

Assunto: Afastamento
Expediente: 18/2000-0105826-7
Nome: Carla Adriane Jarczewski
Id.Func./Vínculo: 1868306/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-B
Lotação: Secretaria da Saúde

RETIFICA o ato registrado na página 97, D.O.E. de 08/08/2018, referente à autorização para afastamento do servidor, para declarar que o nº do Expediente- PROA é 18/2000-01058267, e não como constou, ratificando as demais informações.

Protocolo: 2018000141169

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0135433-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021279

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Marcelinense, CNPJ: 20.088.681/0001-07; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 260/2018 ao Contrato nº 174/2017, Processo: nº 17/2000-0135433-2, celebrado em 07/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MARCELINENSE, do Município de Marcelino Ramos/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 25 de outubro de 2018 até 25 de outubro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supramencionado, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima citado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato já mencionado. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 25/10/2017 até 25/10/2019; VALOR: R\$ 1.983.731,64 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/174/2017. Número Empenho: 1800335104; 18003375124.

Protocolo: 2018000141170

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0102670-0

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2017/021097

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Congregacao de Santa Catarina, CNPJ: 91.681.361/0018-44; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 261/2018 ao Contrato nº 156/2017, Processo: nº 17/2000-0102670-0, celebrado em 07/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA, do Município de São Sebastião do Cai/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato já mencionado. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 4.329.813,16 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/156/2017. Número Empenho: 18003398114; 18003398467.

Protocolo: 2018000141171

Assunto: Contrato
Expediente: 16/2000-0042921-0

Termo Aditivo Nº 264 Contrato: 2018/020663

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Agrocontinental Com e Repr Ltda, CNPJ: 05.953.911/0001-57; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos atomizadores costais e veiculares, equipamentos nebulizadores de aerosol a frio para pulverização de inseticida, em que é beneficiário o Centro Estadual de Vigilância em Saúde - CEVS, situado na Rua Domingos Crescêncio, nº. 132, Bairro Santana - PORTO ALEGRE/RS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 23 de dezembro de 2018 até 23 de dezembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo, do Contrato nº. 238/2016.; PRAZO: 23/12/2016 até 23/12/2019

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000141172

Assunto: Afastamento
Expediente: 18/2000-0105826-7
Nome: Carla Adriane Jarczewski
Id.Func./Vínculo: 1868306/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-B
Lotação: Secretaria da Saúde

RETIFICA o ato registrado na página 97, D.O.E. de 08/08/2018, referente à autorização para afastamento do servidor, para declarar que o nº do Expediente- PROA é 18/2000-01058267, e não como constou, ratificando as demais informações.